



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.738/2019

Aposenta por Tempo de Contribuição a professora municipal **LOURDES NIVALDA CARLETI**.

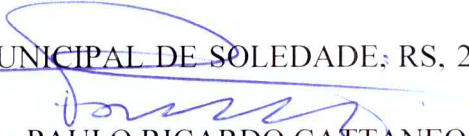
PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Aposenta por Tempo de Contribuição a professora municipal **LOURDES NIVALDA CARLETI** no cargo de Professora Municipal, Matrícula 193-7, Classe “F”, 09 Adicionais por Tempo de Serviço, 25 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 194 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 4.260,65 (quatro mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco reais), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.078,15 (dois mil e setenta e oito reais e quinze centavos); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 1.039,07 (um mil e trinta e nove reais e sete centavos); 50% relativo a Classe “F”, correspondente a R\$ 1.039,07 (um mil e trinta e nove reais e sete centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação de Função Gratificada de Direção de 25%, na proporção de 50%, referente a 11 anos, no valor de R\$ 104,36 (cento e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme art. 199, inciso I, alínea a da Lei Municipal n.º 2.727/2001, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 25/07/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 29 de julho de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº

Soledade, 29 / 07 / 2019

